



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 201/79, de 27 de setembro de 1979

Autoriza o executivo Municipal a abrir um crédito suplementar na corrente exercício de Cr\$ // 227.000,00, para o fim que especifica e da outras providências.

ALTAIR DE OLIVEIRA, prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. FAÇO SABER, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros), para reforço nas seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

3.130.....Cr\$ 3.000,00

4.110.....Cr\$ 6.500,00

Gabinete do Prefeito

3.130.....Cr\$ 91.000,00

CONTABILIDADE

3.130.....Cr\$ 17.500,00

D.M.E.R

3.120.....Cr\$ 109.000,00

Artigo 2º - Para execução do presente projeto, ficarão anuladas // partes das seguintes dotações orçamentárias:

TESOURARIA

3.111.02.....Cr\$ 9.000,00

CONTABILIDADE

3.250.....Cr\$ 20.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

4.110.....Cr\$ 60.000,00

CRÉDITO.....Cr\$ 58.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

4.110.....Cr\$ 50.000,00

SAÚDE

3.111.01.....Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este projeto, digo Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 1979


ALTAIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.